**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024**

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 03/2024**

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024**

**(EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – LC 123/2006)**

1. **– PREÂMBULO:**

1.1. A **CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.571.501/0001-35, com sede na rua Dom Elizeu, 51, Centro, CEP 38.650-000, Bonfinópolis de Minas, por intermédio da Agente de Contratação, designada pela Portaria nº 24, de 25 de maio de 2023, torna público que realizará Contratação Direta, com critério de julgamento por **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, com dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital de Contratação Direta e no Termo de Referência, que faz parte integrante, objetivando obter a melhor proposta, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos:

1.2. Data Limite para recebimento de proposta e documentação, considerado o horário de Brasília-DF:

I - Meio físico: **12/04/2024, às 18:00 horas;**

II - Meio eletrônico, por e-mail: **12/04/2024, às 23:59 horas;**

1.3. A presente contratação direta será conduzida pela Agente de Contratação designada pela Portaria nº 24, de 25 de maio de 2023.

1.4. A presente contratação direta será **destinada exclusivamente** para participação de microempreendedores individuais, microempresa ou empresas de pequeno porte, com fundamento no inciso IV, art. 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, inciso III, art. 10 da Lei Municipal nº 1.435/2023 e art. 11 da Portaria nº 26/2023.

**2.0 – DO OBJETO:**

2.1 - Constitui objeto desta Contratação Direta, a contratação de serviços de manutenção elétrica para reparos na parte elétrica do Plenário desta Câmara Municipal, compreendendo:

I - Verificar o funcionamento da parte elétrica das instalações das luminárias do Plenário da Câmara Municipal;

II - Manutenção na parte elétrica do plenário Paulo Rodrigues Braga com retirada e substituição de 6 luminárias tubular T 18 e instalação de 7 painéis de led 40 watts sobrepor 40x40, Bivolts.

III - Instalar e substituir lâmpadas, luminárias, reatores, tomadas, canaletas, fiação, disjuntores e quadros de força se for o caso;

IV - Zelar pela ordem e limpeza do local onde realizou o trabalho, bem como pela segurança, limpeza e manutenção dos materiais, utensílios, ferramentas, aparelhos e equipamentos sob sua responsabilidade; e

V - Executar manutenção elétrica, preventiva e corretiva, a fim de manter a rede elétrica, aparelhos e instalações em perfeitas condições de funcionamento.

**3.0 – DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:**

3.1 – A presente Contratação Direta ficará aberta para recebimento de propostas e documentos até a data e horário estabelecido no item 1.2 deste edital.

3.1.1. Os e-mails recebidos após o horário a que refere o inciso II do item 2.1 não serão considerados recebidos para fins da presente licitação.

3.1.2 – As propostas e documentos poderão ser enviados da seguinte forma:

I – em meio físico, envelope único, com proposta de preços e documentos, a ser entregue no Protocolo da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas-MG, sito à rua Dom Elizeu, 51, Centro;

II – em meio eletrônico, no seguinte e-mail: camara.bonfin@outlook.com

3.1.2.1. No envelope único a que refere o item I do subitem 3.1.2., deverão estar expressos os dados do proponente interessado, bem como fazer menção à presente Contratação Direta, da seguinte forma:

|  |
| --- |
| EMPRESA: (NOME DA EMPRESACNPJ/MF: XXXCONTEÚDO: PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃOREFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024. |

**4.0 – DA PROPOSTA:**

4.1 – O fornecedor interessado poderá enviar proposta de preços, na forma estabelecida no item 3 deste Edital, preferencialmente na forma do Anexo II deste Edital.

4.1.1. A proposta deverá conter a descrição do objeto ofertado e preço.

4.1.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

4.1.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

**5.0 – DA DOCUMENTAÇÃO:**

5.1 – O proponente interessado deverá apresentar juntamente com a proposta, na forma disposta no item 3.0 deste Edital, a seguinte documentação:

**5.1.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:**

5.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

5.1.1.2. Certificado da condição do microempreendedor individual – CCMEI; Contrato Social em vigor (Consolidado), Requerimento de Empresário Individual ou documento equivalente;

5.1.1.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.1.1.4. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

5.1.1.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5.1.1.6. Declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempreendedor, microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, na forma do Anexo III;

5.1.1.7. Declaração de não emprego de menor, na forma do Anexo IV.

**6.0. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

6.1. As despesas decorrentes da presente Contratação Direta correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 01.01.05.01.031.0101.4004-3.3.90.39.00 – Ficha 53.

**7.0 – DA CONTRATAÇÃO:**

7.1. A contratação decorrente da presente Contratação Direta se dará mediante a emissão da Nota de Empenho, conforme permissivo contido no art. 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. A contratação decorrente do presente certame terá duração de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada no interesse da Câmara Municipal, observada a legislação vigente

**8.0 – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**

8.1. Os serviços serão prestados no Plenário da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas, sito à rua Dom Elizeu, 51, Centro, respeitados os horários de atendimento ao público;

8.2. Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da Nota de Autorização de Fornecimento;

8.3. Caberá à Contratada o fornecimento dos materiais e equipamento necessários ao desempenho das atividades do profissional;

8.4. Caberá à Contratada a mensuração e fornecimento dos equipamentos e materiais necessários à plena execução dos serviços, sem quaisquer ônus adicionais à Administração;

8.5. Caberá à Contratada o fornecimento de EPIS – Equipamentos de Proteção Individual – necessários à execução das atividades inerentes da contratação.

**9.0 – DO PAGAMENTO:**

9.1. Os pagamentos serão feitos de forma quinzenal, no prazo de até 5 (cinco) dias após o recebimento efetivo dos serviços prestados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

9.2. Os pagamentos serão creditados em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.

9.4. O fato gerador do direito a crédito pôr parte da proponente contratada é o efetivo prestação de serviços atestada pela contratante.

9.5 – A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada à Contratante, a qual terá o prazo máximo de 05 dias úteis da apresentação para atestar o recebimento definitivo dos serviços prestados.

**10.0. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

10.1. A presente Contratação Direta submete-se à Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Municipal nº 1.435/2023 e Portaria nº 26/2023.

**11.0. DOS CASOS OMISSOS**

11.1. Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, prevalecendo o interesse público sobre o particular.

**12.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

12.1. Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Edital da Contratação Direta, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

12.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Contratação Direta, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

12.3. A anulação do procedimento da presente Contratação Direta, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

12.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

12.5. Fazem parte integrante deste Edital:

I - Termo de Referência, na forma do Anexo I;

II – Modelo de Proposta Comercial, na forma do Anexo II;

III – Declaração de optante de MEI/ME/EPP, na forma do Anexo III;

IV – Declaração de não emprego de menor.

Bonfinópolis de Minas-MG, 09 de abril de 2024.

**VANI CAETANO DA SILVA**

Secretária Executiva

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

À Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas-MG,

Referência: **Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2024.**

Apresentamos pela presente, proposta de preços para a prestação de serviços, conforme segue:

|  |  |
| --- | --- |
| Empresa/MEI: |  |
| CNPJ: |  |
| Endereço: |  |

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Item | Descrição | Valor Total (R$) |
| UNICO | Serviços de manutenção elétrica para reparos na parte elétrica do Plenário desta Câmara Municipal, compreendendo:I - Verificar o funcionamento da parte elétrica das instalações das luminárias do Plenário da Câmara Municipal;II - Manutenção na parte elétrica do plenário Paulo Rodrigues Braga com retirada e substituição de 6 luminárias tubular T 18 e instalação de 7 painéis de led 40 watts sobrepor 40x40, Bivolts.III - Instalar e substituir lâmpadas, luminárias, reatores, tomadas, canaletas, fiação, disjuntores e quadros de força se for o caso; IV - Zelar pela ordem e limpeza do local onde realizou o trabalho, bem como pela segurança, limpeza e manutenção dos materiais, utensílios, ferramentas, aparelhos e equipamentos sob sua responsabilidade; eV - Executar manutenção elétrica, preventiva e corretiva, a fim de manter a rede elétrica, aparelhos e instalações em perfeitas condições de funcionamento.  |  |
| Valor por extenso:  |

DECLARAMOS que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente nos produtos a serem fornecidos.

Local/Data: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura

Responsável Legal

(PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

**MEI/ME/EPP**

À Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas-MG,

Referência: **Dispensa de Licitação nº 02/2024**

**NOME DA EMPRESA/MEI:**

**CNPJ/MF:**

**ENDEREÇO:**

DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18-A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

OBSERVAÇÃO: Assinalar com um “X” a condição de enquadramento.

Bonfinópolis de Minas, \_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável Legal

(PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO A MENOR**

À Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas-MG,

Referência: **Dispensa de Licitação nº 02/2024**

**NOME DA EMPRESA/MEI:**

**CNPJ/MF:**

**ENDEREÇO:**

**DECLARA** para fins do disposto no inciso Vi do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

 Bonfinópolis de Minas, XX de XX de 202x.

Assinatura do Responsável Legal

(PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**RECIBO DE EDITAL**

|  |  |
| --- | --- |
| Empresa: |  |
| CNPJ: |  |
| Endereço: |  |

Declaro para os fins que fizerem necessários que recebi nesta data cópia do Edital de Dispensa de Licitação nº 02/2024, que tem por objeto a contratação de serviços de manutenção elétrica no Plenário da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas-MG.

Local/Data: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_

Assinatura

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_